



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 659/2017
24 DE NOVEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E ABERTURA DE ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** - Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**, Lei Municipal nº **624/2016 de 30 de junho de 2016**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

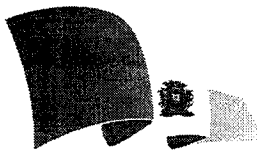
Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2017, o seguinte atividade:

2.027.000	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)
-----------	---

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2017, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL		
02	PODER EXECUTIVO		
02.05	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
02.05.01	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
12.361.0012.2.027.000	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
(XXX) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	204.500,00
(XXX) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(XXX) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
Subtotal			264.500,00

Art. 5º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2017, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(53) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Subtotal			3.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2.099.000		CRÁS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISNTECIA SOCIAL	
(152) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
(155) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Subtotal			5.500,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(170) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	220.000,00
(171) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
(173) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
(174) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Subtotal			254.000,00
10.301.0011.2.018.000		ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF	
(186) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	24.000,00
Subtotal			24.000,00
10.303.0011.2.064.000		FARMÁCIA (SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO)	
(215) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00
(216) 3.3.90.32.00	F02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.000,00
(217) 3.3.90.32.00	F05	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.000,00
Subtotal			60.000,00
02.05		DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(231) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	3.000,00
(233) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.600,00
(236) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Subtotal			11.600,00
12.368.0013.2.026.000		DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
(248) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
(249) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
(252) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(254) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	2.000,00
Subtotal			39.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12.368.0013.2.095.000		ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(257) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	29.800,00
Subtotal			29.800,00
12.368.0013.2.096.000		FUNDEB – ENSINO INFANTIL 60%	
(273) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	38.000,00
Subtotal			38.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
(280) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(282) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.000,00
Subtotal			9.000,00
12.306.0013.2.058.000		ALIMENTAÇÃO (CRECHE)	
(288) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.500,00
(289) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
Subtotal			7.500,00
12.306.0013.2.120		ALIMENTAÇÃO (PRE ESCOLA)	
(291) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.200,00
Subtotal			1.200,00
12.306.0022.2.068.000		ALIMENTAÇÃO ENSINO MÉDIO	
(295) 3.3.90.30.07	F02	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00
Subtotal			3.000,00
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS	
(297) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	9.000,00
(300) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Subtotal			17.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			502.800,00

Art. 6º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 159.600,00
(cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITA CORRENTE	
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	
(7) 1.1.1.3.05.03.00.00 ISS – Simples Nacional	1.236,27
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	
(95) 1.3.2.5.01.99.08.00 Remuneração de outros depósitos bancários recursos vinculados.....	2.619,47
(108) 1.3.2.5.02.99.00.06 Rendimentos de aplicação financeira – FMIDOSO.....	367,38
(17) 1.3.2.5.02.99.06.00 Remuneração de outros depósitos de recursos não vinculados.....	27.799,13
1.6.00.13.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
(112) 1.6.00.13.00.00.00 Serviços de inscrição em concursos públicos.....	11.062,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(23) 1.7.2.1.01.02.00.03 Cota-Parta FMP E.C. 084/2014.....	29.506,66
(65) 1.7.2.1.33.00.01.00 PAB – Piso de Atenção Básica.....	75.000,00
(72) 1.7.2.1.33.00.42.00 PFVS – Promoção Saúde.....	5.430,61
(76) 1.7.2.2.33.00.02.00 Insumos para controle glicemia.....	680,00
(109) 1.7.2.2.33.00.06.00 Todos juntos contra o Aedes Aegypti.....	5.640,00
(105) 1.7.2.2.99.09.00.00 Valorização Profissional – Bônus B. Povo.....	158,76
(104) 1.9.2.2.99.05.00.00 Outras Restituições.....	99,72
Total.....	159.600,00

1. ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL NO VALOR DE R\$ 607.700,00 (seiscentos e sete mil e setecentos reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.006.0000		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
(39) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
Subtotal			3.000,00
04.122.0002.2.012.000		CONSELHO TUTELAR	
(43) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(44) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
(48) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Subtotal			9.500,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.100.000		CASA DOS CONSELHOS	
(75) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	1.000,00
(76) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00
Subtotal			4.600,00
04.122.0002.2.115.000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
(99) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	3.000,00
Subtotal			3.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.241.0006.2.008.000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI	
(110) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
Subtotal			5.000,00
08.241.0006.2.118.000		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
(117) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Subtotal			3.000,00
08.242.0007.2.009.000		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
(123) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

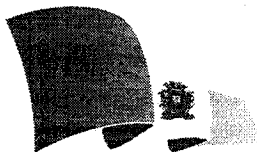


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Subtotal			8.000,00
08.243.0005.2.088.000		ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(131) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.000,00
Subtotal			4.000,00
08.244.0008.2.099.000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(158) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.000,00
Subtotal			7.000,00
08.244.0008.2.117.000		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(163) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
(165) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Subtotal			1.500,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(179) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	50.000,00
Subtotal			50.000,00
10.301.0011.2.018.000		ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF	
(184) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	40.000,00
(188) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Subtotal			45.000,00
10.301.0011.2.075.0000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(194) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	12.600,00
Subtotal			12.600,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
12.306.0012.2.027.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)	
(228) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	204.500,00
(229) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(230) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
Subtotal			264.500,00
12.368.0013.2.026.000		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
(255) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	7.500,00
Subtotal			7.500,00
02.05.02		FUNDEB	
12.368.0013.2.097.000		FUNDEB	
(276) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	29.000,00
(277) 3.1.90.13.00	F02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
(278) 3.1.90.16.00	F02	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
Subtotal			68.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(287) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Subtotal			2.500,00
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.112.000		MANUTENÇÃO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(2940) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	4.000,00
Subtotal			4.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.0.001.000		RESGATE DA DÍVIDA E PRECATÓRIOS (DÍVIDA INTERNA)	
(421) 3.2.90.21.99	F01	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	5.000,00
(422) 3.3.90.91.00	F01	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
(423) 3.3.90.92.00	F01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
(424) 4.9.90.71.00	F01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	17.000,00
Subtotal			37.000,00
99.999.0021.0.003.000		RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
(429) 9.9.99.99.99	F01	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	68.000,00
Subtotal			68.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			607.700,00

Art. 7º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

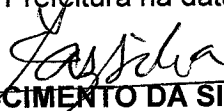
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 24 de novembro de 2017.


JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.


CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS